

# LEI Nº 951, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2006, no valor de R\$ 57.369,04.

## O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2006, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 57.369,04 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.08021.116	Ampliação do Gralha Azul	
449051.00 – (1881)	Obras e Instalações	
3/1/738	Convênio FIA/IASP 136/05	R\$ 17.553,03
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 39.816,01
	Valor Total	R\$ 57.369,04

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que tratam o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação e cancelamento parcial de dotações orçamentárias conforme segue:

1762.99.04.00.00	Convênio 136/05 FIA/IASP	
	Fonte de Recurso	738
	Valor Previsto	R\$ 17.553,03

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Gabinete do Secretário	
04.122.04022-014	Atividades da Subdivisão de Patrimônio e Serviços Gerais	
449052.00 – (740)	Equipamentos e Material Permanente	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 10.000,00

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-047	Atividades da Subdivisão de Promoção Social	
3390339.00 – (1840)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0/1/000	Recursos Livres	R\$ 15.000,00

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-103	Reforma/Ampliação do Centro de Saúde	

449051.00 – (2060)	Obras e Instalações	0/1/000
	Recursos Livres	R\$ 14.816,01
	Valor Total	R\$ 57.369,04

**Art. 3º** A inclusão da ação orçamentária proposta nesta Lei servirá para inclusão nos demais instrumentos de planejamento PPA e LDO, conforme art. 3º da Lei 925, de 06-12-2005 (Plano Plurianual).

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 19 de setembro de 2006.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO